

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 27

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 1 DE FEVEREIRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos do 30 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior e da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra —Portarias.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria—Directoria Geral dos Correios.

SCIENTIA—O tratamento antituberculoso.

Secção JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e Supremo Tribunal Militar.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

AVISOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 30 de janeiro:

Foram designados para servirem na Córto de Appellação:

Na primeira camara, os desembargadores Manoel José Espinola, Agostinho de Carvalho Dias Lima, Henrique João Dodsworth, Alfonso Lopes de Miranda, Cassiano Candido Tavares Bastos, Caelano Pinto de Miranda Montenegro e Ataulpho Naples de Paiva;

Na segunda camara, os desembargadores Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, Salvador Antonio Moniz Barreto do Aragão, Antonio Ferreira de Souza Pitanga, José Cesario de Miranda Ribeiro, João da Costa Lima Drummond, Edmundo Muniz Barreto e Francisco José Viveiros de Castro.

RECTIFICAÇÃO

Nas disposições provisórias que acompanharam o decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905, o art. 1º deve ser lido assim:

O Districto Federal, para os effectos da administração da justiça, fica dividido em 15 circumscripções, sob a denominação de pretorias; comprehendendo:

A primeira, as freguezias da Candelária e de Paqueta;

A segunda, as de Santa Rita e Ilha do Governador;

A terceira, a do Sacramento;

A quarta, a de S. José;

A quinta, a do Santo Antonio;

A sexta, a da Gloria;

A setima, as da Lagoa e Cavea;

A oitava, a de Sant'Anna;

A nona, a do Espirito Santo;

A decima, a de S. Christovão;

A decima primeira, a do Engenho Velho;

A decima segunda, a do Engenho Novo;

A decima terceira, a de Irajuba;

A decima quarta, as de Jacarepaguá e Irajá;

A decima quinta, as do Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, e não como foi publicado no *Diario Official* de 23 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, com referencia ao aviso n. 10, de 23 de janeiro corrente, que não foram justificadas as faltas dadas em dezembro ultimo pelo lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. Vicente de Souza, e solicitaram-se providencias para que, na conformidade do aviso do 9 do dito mez de janeiro e pela consignação propria da verba respectiva, se a pago ao lente interino Dr. Fausto de Aguiar Cardoso, de accordo com as competentes folhas, o vencimento integral do referido logar, relativo ao citado mez de dezembro, e o dos mezes seguintes até ulterior communicação.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento dos doutorandos da mesma faculdade e a informação que prestou no officio de 19 do corrente mez, haver o Ministerio da Justiça resolvido dispensar este anno a solemnidade na collação do grau;

Ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.355, de 19 de janeiro corrente, que, não sendo o *Diario Official* recebido gratuitamente, cabe a custo da mesma a requisição de exemplares para o Gymnasio Nacional a respeito de requisições de assinatura, que, em consequencia da publicação da mesma, não se podem fazer na escola.

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado de S. Paulo, em referencia a informação prestada em 17 de janeiro corrente, sobre o requerimento de Raphael Valentim e outros, e estudantes que alli se inscreveram para exames de preparatorios em outubro do anno findo, que os exames feitos pelos referidos estudantes são validos para que possam continuar seus estudos pelo systema dos exames parcelados, visto que o disposto no decreto legislativo n. 1.307, de 23 de dezembro ultimo, somente deve ser observado relativamente áqueles que se inscreverem na vigencia do mesmo decreto.

— Foi prorogada, por tres mezes, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença concedida, por portaria de 24 de novembro do anno findo, a Luiz Antonio Ramalho, bedel da Faculdade de Direito do S. Paulo, para tratar de sua saude.

— Remetteu-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Modelo Inglez (The Anglo Brazilian School) em S. Paulo, conforme pediu em officio de 11 de janeiro corrente, a relação dos estabelecimentos de ensino secundario equiparados ao Gymnasio Nacional ou simplesmente fiscalizados, com indicação de sua sede e do nome dos respectivos delegados fiscaes.

Requerimento despachado

Dr. Vicente de Souza, lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos de seu emprego.—Não ha que deferir.

Expediente de 27 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 2 de janeiro corrente, foi designado, nesta data, para interno de clinica ophthalmologica da referida faculdade o alumno Manoel Gomes Tarlé, na vaga deixada por Luiz Soares de Gouveia Junior, que pediu exoneração.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo, em S. Paulo, que, de accordo com a circular de 19 publicada no *Diario Official* de 25 do corrente mez, podem os alumnos reprovados, na 1ª época, em duas ou mais materias, prestar na 2ª época exame das mesmas materias.—Remetteu-se-lhe um exemplar dos programmas de ensino em vigor no Gymnasio Nacional, conforme solicitou no officio de 5 de dezembro ultimo.

— Recommendou-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Rio Grande do Sul, em referencia ao officio de 21 de dezembro ultimo no qual prestou informação sobre os exames alli realizados do 3º de dezembro a 17 do dito mez de dezembro, e a respeito de um requerimento de concessão de gratificação, em consequencia da publicação do art. 1º do decreto n. 4.211, de 10 de novembro do anno findo, e do officio de 17 de dezembro do mesmo anno, em que se requer a publicação da mesma, para que se possa fazer a publicação da mesma, para que se possa fazer a publicação da mesma.

—Remetteram-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os devidos fins, a portaria de 26 do corrente mez, que prorroga por tres mezes, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a licença concedida por portaria de 14 de novembro do anno findo ao bedel daquela faculdade Luiz Antonio Ramalho, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dr. Alfredo Coelho Barreto, pedindo reconsideração do despacho dado ao requerimento em que, allegando haver regido no periodo de 8 de novembro de 1901 a 26 de janeiro de 1902 a cadeira de mathematica do Internato do Gymnasio Nacional, vaga pelo fallecimento do respectivo lente, solicitava pagamento dos ordenhos a que se julga com direito.—Mantido o meu despacho anterior.

Hermestock Halfeld, bacharel em sciencias commerciaes pela Academia de Commercio do Juiz de Fora, allegando ter sido aprovado nas materias do 3º anno de direito, e pedindo permissão para ser admittido, em maio, a exam. de direito criminal a civil do 4º anno, unica materia que lhe falta para completar o, visto que, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 1.339, de 9 de janeiro corrente, já prestou as d. mat. na dita academia.—Declare qual a faculdade de direito em que prestou exame do 3º anno e em que data, e junte o regulamento da Academia de Commercio do Juiz de Fora.

Orlando Oberlander, alumno do 2º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter perdido a segunda chamada para o exame escripto de histologia, unica materia que lhe falta para completar aquelle anno, e pedindo se lhe conceda terceira chamada.—Selle o documento.

Requerimento despachado

Antonio Luiz Pinto Montenegro, Bernardo de Souza Franco Guahyba e Mario de Barros Vasconcellos, funcionarios da Bibliotheca Nacional.—Indefido.

Expediente de 31 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias de 31 de janeiro findo:

Foram nomeados 1ªs supplentes, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

Do juiz da 5ª pretoria o bacharel José Maximiano Gomes de Paiva;

Do juiz da 7ª pretoria o bacharel José Francisco de Barros Pimentel.

Foi, a pedido, declarada sem effeito a nomeação de José Francisco de Oliveira Moraes para o logar de 4º officio de escriptão do jury, para o qual fora nomeado interinamente; sendo nomeado para substituí-lo, nas mesmas condições José Francisco Pinto de Macedo.

Expediente de 30 de janeiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil que foi punido o empregado a que se refere o officio de 25 do corrente daquela estrada.

—Recomendou-se aos delegados de saúde dos 1º, 3º, 5º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de vigilancia e policia sanitarias nos predios seguintes:

Rua Marquez de Olinda 31.
Rua Senador Dantas 7.
Rua Conselheiro 10.
Morro da Prata 72.
Rua de S. ...
Rua Ma...

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as relações de contas de fornecimentos feitos ás obras do desinfectorio districtal e ás delegacias de saúde, em dezembro ultimo, nas importancias de 30:219\$400 e 10:041\$860; a relação de contas de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande e ao Instituto Sorotherapico Federal, na importancia de 4:058\$910, relativa aos mezes de setembro a novembro ultimos; a relação de contas, na importancia de 98:616\$524, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, de setembro a dezembro ultimos, e tres avisos do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, sob os ns. 44, 2º 5, sendo o primeiro de novembro ultimo e os outros de janeiro corrente.

—Solicitaram-se providencias do delegado da 9ª delegacia de saúde para que seja remittido a esta directoria o termo de intimação expedido contra Pedro Sebastiani.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1905

Emygdio Alves Guimarães Cotia.—Indefido.

Helena da Costa Brandão.—Deferido.

Louis Hermann & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Dr. Suverio Mussi Benedetti.—Certifique-se.

Jocelyn Murray (9º districto).—Deferido, de accordo com a informação do Dr. delegado.

Daniel José Rodrigues Guerra (9º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Virgilio Las Casas dos Santos (9º districto).—Indefido.

Miragaya & Loureiro (2º districto).—Concedo 30 dias.

Maria Luz Coração de Jesus (9º districto).—Indefido.

Carlos de Carvalho (1º districto).—Concedo 15 dias.

João José de Araujo Gomes (5º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

D. Maria Antonia do Amaral Uryedo (5º districto).—Prove o que allega.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 31 do mez findo :

Foram exonerados os inspectores seccionaes da 2ª circumscripção suburbana José Ferreira de Moura e Joaquim Ferreira de Moura e nomeados para substituí-los, interinamente, Francisco José de Amorim e João Casemiro de Araujo.

Foram transferidos os inspectores seccionaes Vicente Gomes Machado, da 5ª circumscripção urbana para a 6ª tambem urbana, e desta para aquella Fernando Goatham Junior.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 31 de janeiro de 1905

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 41—Communique-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio de 25 do corrente e em que a requeria Brachina pede lhe

seja concedida autorização para retirar dessa alfandega cinco caixas marca C-100-B sem numero, contendo velas de stearina a granel, vindas de Antuerpia no vapor allemão Wittenberg e que submetteu a despacho pela nota de importação n. 3.463, de dezembro ultimo e foram impugnadas pelo conferente de saída por não estarem as referidas velas acondicionadas como determina o art. 59 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 23 deste mesmo mez corrente, deferir o referido requerimento, devendo ser cobrados os respectivos direitos e impostos de consumo de accordo com o disposto no n. 3 do art. 14 do citado regulamento.

N. 42—Communique-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, em attenção ao que requiriu o Ministerio da Guerra, em aviso n. 771, de 1 do mez proximo findo, que nenhum despacho de armamento e munição de guerra pôde ser feito nas alfandegas sem prévia autorização do mesmo ministerio.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 12—Contrariando as declarações de vosso officio n. 163, de 17 de agosto do anno passado, a informação junta por cópia prestada pela Delegacia Fiscal no Maranhão, em cumprimento da ordem n. 70 de 31 do mesmo mez, tambem junta por cópia, sobre a transferencia de apolices pertencentes á D. Constança Valença Caiana, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, ouvir-vos a respeito, o que vos communico para os fins convenientes.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 15—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, resolveu, por despacho de 18 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso *ex-officio*, interposto pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de sua decisão relevando a multa de 2:000\$ imposta pela Collectoria das rendas federaes de Lavras, naquella Estrada, a Maa Nogueira & Comp., negociantes nesta Capital, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, e cuja importancia foi recolhida aos cofres dessa repartição, conforme o vosso officio n. 294, de 3 de novembro ultimo, expedido áquella delegacia.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 16—Remette-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo n. 343, de 29 de novembro do anno proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 1.800\$, prestada por Bernardino José Leite, em uma caderneta da Caixa Economica n. 78.365, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collecto interino das rendas federaes em Itatiba, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 8—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, proferido sobre o aviso n. 1.830, de 22 do mez proximo findo, em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores transmittiu a comunicação que lhe foi feita de pretender o governo desse Estado estabelecer um posto fiscal no logar denominado Lucamer, ao que se oppoz o prefeito do Alto Juruá, declare-vos, para os fins convenientes, que pode e ser estabelecidos postos fiscaes do Estado na sua sob a administração da União, conforme os limites fixados pelo Ministerio da Fazenda, desde que não embarcaram o serviço de navegação de

cabotagem, de transito internacional e outros de natureza federal.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 11 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 4, de 5 de janeiro do anno passado e interposto por Castro Lima & Comp., do acto pelo qual o inspector da Alfandega desse Estado, de accordo com o parecer da commissão arbitral mandou classificar como—tecidos de algodão e soda em partes iguaes—ujeitos à taxa de 28\$ por kilogramma, do art. 595 da Tarifa, combinado com a regra primeira, do art. 12 das Preliminares da mesma Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 1.788, de dezembro de 1903, como—tecido de algodão, tinto, de plantasia, de mais de 100 grammas por metro quadrado— para pagamento da taxa de 4\$900.

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 88, de 8 de julho de 1903 e em que o inspector da Alfandega desse Estado recorre *ex-officio* do acto pelo qual mandou, de accordo com a decisão da commissão arbitral, classificar como—proprio para embrulho, sem impressão—ujeito à taxa de 150 réis por kilo, o papel importado por Fortunato Pinho Avelar & Comp., negociantes nessa praça e submettido a despacho pela nota de importação n. 303, de abril daquelle anno, resolveu, por despacho de 7 de dezembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 16 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 56, de 12 de dezembro ultimo e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão relevando Maia Nogueira & Comp., estabelecidos nesta Capital, da multa de 2.000\$ que lhes foi imposta pela Collectoria das rendas federaes de Lavras por terem vendido a Augusto Botelho, negociante naquelle cidade, um bagul de aniz e outro de Rhoio sem estarem sellados, resolveu, por despacho de 18 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 17 — Respondeo ao vosso officio n. 33, de 12 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de dezembro por v. r., que não pôde ser approvado o vosso acto, arbitrando provisoriamente em 300\$ a fiança do collecter de Sabará, visto já haver sido approvada, por despacho de 2 de julho de 1902, a lotação da mesma fiança no valor de 1:750\$000.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 45, de 17 de dezembro de 1903 e interposto por Manoel Pedro & Comp., negociantes nessa praça, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com os pareceres da Commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como—ladrilho de Grés, impermeavel e em mosaico—sujeitos à taxa de 5\$ por metro quadrado, da classe 2ª do art. 620 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 21.924, de julho daquelle anno, como—ladrilhos de cimento, de cores—para pagar 3\$200 por kilo, resolveu, por despacho de 21 de dezembro proximo

findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 20 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente os papéis encaminhados com o vosso officio n. 139, de 5 de dezembro de 1903 e em que recorreis de vossa decisão julgando nullo o processo restaurado pela Alfandega desse Estado, contra Antonio D. Coelho, negociante nessa praça, por infracção do art. 14 do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 7 de dezembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 35 — Tendo sido produzida no Juizo Seccional, quando o devera ter sido perante a auditoria de Guerra, a justificação que acompanhou o processo transmittido com o vosso officio n. 217, de 5 de novembro ultimo, e referente à reversão pretendida por DD. Julieta Sarmento Secco e Clotilde Mariz Sarmento de Figueiredo do meio-soldo que percebia D. Maria José Brucea Mariz Sarmento, viuva do capitão do exercito João Manoel de Lima Mariz Sarmento, incluso vos devolveo o referido processo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, e recomendo-vos observeis a respeito dos processos identicos as disposições vigentes applicaveis aos mesmos, a fim de evitarse a reprodução de irregularidades prejudiciaes ao serviço publico.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 36 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de novembro ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 49, de 31 de outubro anterior, recomendo-vos indermeis em virtude de que acto foi essa delegacia autorizada a confiar a Joaquim Pereira da Silva Ramos a arrecadação das rendas federaes em Santa Cruz das Palmeiras, si esse serventuario é collecter estadual e bem assim porque não submettetas à approvaçào do mesmo Sr. Ministro o respectivo processo da fiança.

N. 37 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio de essa delegacia n. 179, de 13 de agosto de 1903, e interposto pela Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Santos mandou, de accordo com a decisão da commissão arbitral, classificar como—fio de aram de cobre coberto de borracha e de algodão para installações electricas—sujeitos à taxa de 900 réis por kilo, nos termos da 2ª parte do art. 683 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente importou de Genova e submetteu a despacho pela nota de importação n. 12.501, de março daquelle anno, como—arame de cobre para transmissão de força e luz—para pagar 20% *ad-valorem*, resolveu por despacho de 7 de dezembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

N. 38 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 168, de 3 de agosto de 1903 e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual manteve a Collectoria das rendas federaes em Jacarehy, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente-fiscal Antonio Vieira Barbosa contra José Pedro, resolveu, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que Sr. Ministro, por despacho de 30 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso enviado com o vosso officio n. 8, de 16 de janeiro de 1903, e interposto por Alexandre Stocklu de vossa decisão negando provimento ao que perante essa delegacia intentaram contra o acto do inspector da Alfandega de Santos mandando, na conformidade do laudo dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar, como—meias de fio de escossia—12 duzias das 42 de meias de algodão não especificadas, submettidas a despacho pela nota de importação n. 9.924, de 21 de março de 1902.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Narcisa Ferreira de Almeida Porto, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1905

Pelo Sr. director:

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora, pedindo substituição de apolices. — Complete o sello dos Diarios a que se refere o Sr. official informante.

Dia 30

D. Angela de Oliveira Freitas, pedindo cumprimento de alvará referente a sorteio de apolices. — Reconheça por tabelliã desta Capital o signal do tabellião de N.theroy que reconheceu a firma do juiz que assignou o alvará de folhas 2 a 3.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1905

Companhia Assucareira Parahyba Ser-gipe. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Manoel Monteiro. — Deduzam-se quatro mezos do exercicio de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Leopoldo Marques. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de janeiro de 1905

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará :

N. 87 — Communico lo que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda fixado em 2:40\$ a contribuição com que cada companhia nacional de seguros deve concorrer para as despezas de fiscalização no corrente exercicio, marcando o prazo de 30 dias, contados da notificação, para o pagamento, foram notificadas por officios ns. 41 a 48, de 18 do corrente, as companhias Lloyd Parsons, Paranaense, Lealdade, Amazonia, Seguranga, Alliança, Commercial e Garantia da Amazonia, todas com sede no Estado do Pará, para realizarem o pagamento nessa delegacia fiscal.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão :

— N. 88 — Identico ao de n. 87, com relação ás companhias de seguros Maranhenses e

Esperança, ambas com sede no Estado do Maranhão, e notificadas por officios ns. 49 e 50, de 18 do corrente.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco :

N. 89—Identico ao de n. 87, com relação ás companhias de seguros Tetlys, Phenix Pernambucana, Indemnizadora, Amphitrite, Nacional de Seguros e Garantia Equestre, todas com sede no Estado de Pernambuco, e notificadas por officios ns. 51 a 56, de 18 do corrente.

— Ao delegado fiscal de Thesouro Federal na Bahia :

N. 90—Identico ao de n. 87, com relação ás companhias de Seguros Interesse Publico, Aliança, e Garantia Mutua do Brazil, todas com sede no Estado da Bahia e notificadas por officios n. 57, 58 e 67, de 18 do corrente.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul:

N. 91—Identico ao de n. 87, com relação ás companhias de seguros Pelotense, Rio Grandense, União, Porto Alegrense e Phenix de Porto Alegre, todas com sede no Estado do Rio Grande do Sul e notificadas por officios ns. 59 a 63, de 18 do corrente.

Despachos em 27 de janeiro de 1905

The New York Life Insurance Company.—Expeça-se guia para recolher ao Thesouro Federal a importancia de 3:000\$, correspondente á gratificação do fiscal, no 1º trimestre do corrente exercicio.

Dia 30

Aachener und Münchener tener Versicherungs Gesellschaft.—Expeça-se guia para recolher ao Thesouro Federal a importancia de 3:000\$, para pagamento do fiscal, no 1º semestre do corrente exercicio.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de dezembro de 1904, comparada com a de dezembro de 1903

DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO		DIFERENÇA	
	1904	1903	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro.....	60:776\$135	57:173\$010	3:602\$225	
Papel.....	238:172\$716	224:683\$917	13:488\$799	
Entradas e salidas de navios :				
Ouro.....	300\$000	200\$000	100\$000	
Addicionaes :				
Ouro.....	1:520\$400	—	1:520\$400	
Papel.....	183\$800	301\$609	—	117\$809
Interior.....	5:895\$220	9:531\$806	—	3:635\$586
Consumo :				
Taxa.....	28:710\$695	30:527\$750	—	1:817\$055
Registro.....	—	—	—	—
Extraordinaria.....	—	164\$705	—	164\$705
Deposito.....	1:087\$740	602\$590	—	485\$150
Renda com applicação especial :				
Fundo de resgate.....	358\$157	371\$099	—	12\$942
Fundo de garantia.....	15:202\$690	14:341\$902	860\$788	
	352:207\$553	337:902\$288	19:572\$212	6:237\$247

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1901.....	14.412	1.338.521
1903.....	21.657	1.446.879

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 3 de janeiro de 1905 — O chefe de secção interino Antonio Paulino Delphim Henrique.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 28 de janeiro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que :

No Thesouro Federal, por conta da verba 23ª —Material de construção Naval— do orçamento de 1904, seja paga a Vicente dos Santos Caneco, a quantia de 2:666\$666, correspondente á 3ª e ultima prestação de um escafer de quatro remos e um de dous (aviso n. 125) ;

Por conta das competentes rubricas do orçamento de 1904, seja paga no Thesouro Federal aos porteiros e encarregados do Hospital de Marinha a quantia de 436\$690, para occorrer ao pagamento das despezas miudadas a cargo dos mesmos, nos mezes de novembro e dezembro ultimos (aviso n. 126) ;

Transmittindo, afim de ser enviada á Delegacia do Thesouro Federal em Londres a cambial do Banco da Republica, no valor de £ 1.098—8—9, afim de occorrer ao pagamento a Jacob Walter & Comp., das despezas feitas com a compra de diversos aparelhos, machinismos, etc., para o preparo de productos pharmaceuticos e analyses chemicas e bromatogicas (aviso n. 127).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar entregar, mediante as formalidades legais, a D. Paulina de Oliveira, viuva do foguista extranumario José Anysio da Hora, o expolio deixado pelo mesmo foguista, visto ter-se verificado ser exacto o nome apresentado pela referida senhora (aviso n. 129).

— Ao Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, agradecendo a communicação feita a esta Secretaria de Estado de haver assumido, no dia 19 do corrente, o exercicio do cargo de director da Escola Polytechnica, para o qual foi nomeado por decreto de 16 do referido mez (officio n. 123).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 27 de janeiro de 1905

Ao Supremo Tribunal Militar, declarando que o Sr. Presidente da Republica, tendo se conformado com o parecer das e tribuna, de 5 do corrente, resolveu, por decreto de 18 do mesmo mez, conceder a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901 aos officiaes e inferiores do Corpo da Armada constantes do referido parecer, excepto o guardião Antonio Monteiro, visto ter tido baixa (aviso n. 111). — Communicou-se ao Quartel General.

Ao Quartel General, declarando ter resolvido deferir o requerimento em que o alumno pensionista gratuito da enfermaria de heribericos em Copacabana Lindolpho Kepler Rodrigues Campos pediu exoneração (aviso n. 113).

A' Inspectoria de Saudo Naval, declarando ter resolvido approvar o contracto celebrado em virtude do aviso n. 58, de 17 deste mez, com o Dr. Venancio Nogueira da Silva para servir na armada enquanto convier ao Governo (aviso n. 114).—Communicou-se ao Quartel General e Contadoria.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 28 de janeiro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, tendo o agente comprador do Arsenal de Marinha desta Capital obtido licença para exercer o cargo de intendente, para o qual foi eleito e havendo

sido proposto para substituí-lo durante o seu impedimento Laudelino Castro de Araújo Coutinho, filho do referido agente comprador, consulta relativamente à fiança prestada pelo proprietário do lugar (aviso n. 103).

Dia 30

A Inspectoria do Arsenal de Marinha do Mato Grosso, respondendo o officio em que tratou das chapas de ferro em forma de U (chafetas), destinadas aos trilhos da mortona ali em construção, fornecidas por Joetti & Nunes Dias, declara que, de accordo com a opinião da Inspectoria Geral de Engenharia Naval, resolveu que não sejam aceitas por esse arsenal as referidas chapas, visto terem 20 centímetros a maior na largura prevista nos planos organizados para a execução daquela mortona, não se prestando ao fim que se tem em vista, podendo, entretanto, as mesmas chapas ser recebidas si o fornecedor modificá-las á sua custa e sem augmento do preço da proposta primitiva (850 réis o kilogrammo) e do modo que se conservem inteiriças e tenham as dimensões estipuladas no pedido, e acrescenta que deve ir a esse arsenal, em agosto vindouro, um engenheiro hydraulico para concluir as obras da alludida mortona, na parte immersa (aviso n. 105).—Communicou-se á Inspectoria Geral de Engenharia Naval.

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

Declarando que deve mandar reparar a canalização electrica do cruzador *Tamandaré*, devendo esse trabalho ser feito com a maior brevidade, por ter o navio de sair em commissão (aviso n. 107).—Communicou-se ao Quartel General da Marinha.

Respondendo o officio em que fez ponderações acerca dos inconvenientes resultantes do aviso de 23 de outubro de 1897, que determinou o abono do jornal da respectiva classe aos operarios que requererem dispensa do ponto por incapacidade physica, comprovada em inspecção de saúde, desde o dia em que apresentarem o requerimento até aquelle em que lhes for concedida a dispensa, consequentemente a pensão, declara que, não tendo fundamento legal o alludido aviso e sendo prejudicial aos interesses do erario, ora o considera insubsistente (aviso n. 169). Nesse sentido expediram-se avisos aos Arsenais de Marinha do Pará e Mato Grosso e á Contadoria da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 do mez findo :

Foi exonerado, a seu pedido, do lugar de amanuense da Repartição do Estado-Maior do Exército o alferes do 39º batalhão de infantaria Pantaleão Telles Ferreira ;

Foi nomeado amanuense da Repartição do Estado-Maior do Exército o alferes de cavallaria Arthur Peixoto de Vasconcellos.

Expediente de 26 de janeiro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que sejam pagas as seguintes quantias :

De 10:031\$733 a Adolpho & Veiga (aviso n. 43) ;

De 6:471\$900, sendo : 1:407\$700, a Antonio Gonçalves Pinto ; 240\$, a Abreu Sobrinho & Comp. ; 81\$, a Emanuele Cresta ; 1:985\$500, a Farinha Carvalho & Comp. ; 180\$, a H. Garnier ; 2:146\$, a Joseph Giroud & Comp. ; 17\$, a Marc Ferrez ; 315\$800, a Merino & Comp. ; e 25\$900, a Villas Boas & Comp. (aviso n. 44).

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecem, papeis em que o coronel de infantaria Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes, major reformado Adolpho Fernandes Monteiro, o capitão de infantaria Luiz Accacio Leyrand e o tenente reformado João Christino Ferreira de C. pedem, o primeiro que lhe seja a antiguidade de seu posto actuaria mais uma quota, o terceiro que a meação de alferes-alumno seja a de 11 de abril de 1887 e o ultimo que a sua patente de reforma seja apostillada nas condições do aviso n. 2.680, de 30 de dezembro do anno findo.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao capitão José de Oliveira Ponce, pelo Arsenal de Guerra de Porto Alegre, o arriamento completo constante do pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército :

Concedendo ao tenente honorario do exercito José Estanislão Barbosa da Silva a exoneração, que pediu, do lugar de subalterno da 1ª companhia do Asylo dos Invalidos da Patria, sendo nomeado para esse lugar o major, tambem honorario, Frederico Severo de Souza Pereira.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do major de engenheiros Fernando Setembrino de Carvalho e capitão de artilharia Francisco Alvaro de Souza o que consta do attestado e telegramma que se remettem ;

Ceder á força policial do Estado de São Paulo dez casias de pombos-correios ;

Considerar engajado para os effeitos do art. 5º da lei n. 1.030, de 3 de setembro de 1903, o musico do 2º batalhão de infantaria Eduardo de Oliveira Santos ;

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento do 38º batalhão de infantaria Leonidas de Carvalho, á vista dos papeis que se remettem, o periodo de 15 de dezembro de 1893 a 16 de dezembro de 1898 ;

Recolher aos respectivos corpos os alferes Antonio Clinéo Vieira dos Santos e Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza, este do 18º batalhão de infantaria e aquelle do 10º regimento de cavallaria ;

Servir addido ao corpo de transporte o alferes do 8º regimento de cavallaria Carlos Augusto da Silva Reis.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de janeiro de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter se reiterado ao Ministerio da Fazenda o pedido acerca do pagamento dos juros de 5 % sobre a importância de 213.318 francos e 07 centimos, a contar de 9 de fevereiro ultimo, quantia essa correspondente ao saldo verificado a favor do Correo da Alemanha, por vales contra o mesmo emitidos no Brazil, no 2º trimestre de 1903.

—Levou-se ao conhecimento da Directoria Geral dos Correios, ter se solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 148.461 francos e 59 centimos para completar o saldo a favor do Correo da Alemanha, que montou a 153.516 francos e 69 centimos, relativamente ao serviço de permutação de vales internacionaes, no 4º trimestre de 1902.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 13/3 — Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1905.

Esta directoria notado, no correr dos ora em execução da reforma geral dos de registro das agencias postaes e o assentamento do pessoal respectivas determinadas por demasiada demora e, portanto falta de oportunidade nas communicações, o que sobre modo concorre para prejudicar a boa marcha do serviço, obrigando a expediente que em situação normal, não teria lugar, além de fazer com que os livros, aquelle fim destinados, apresentem falhas, omissões e até rasuras, recommendo-vos, em additamento á circular n. 23/3, de 25 de julho de 1901, a fiel e rigorosa observancia dos arts. 323 e 356, n. 12, do regulamento postal em vigor.

Outrosim recommendo envios a esta directoria, com a possivel brevidade, a relação das agencias situadas em localidades que tenham mudado de nome, e essa alteração ainda não tenha sido feita por parte do Correo.

Saude e fraternidade.—O director geral, J. C. de Miranda e Horta.

Sr. administrador dos Correios do...

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1905

José Constante & Comp., pedindo sejam as encomendas ns. 17.374 e 17.375 enviadas a João Hoffmann em S. Bento (Santa Catharina).—Satisfazam as exigencias regulamentares.

Dia 30

Firmino Julio Ribeiro pedindo revisão do processo que motivou sua demissão do cargo de amanuense dos Correios do Districto Federal.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulos de 30 do corrente foram nomeados:

Carteiro privativo da agencia do correo de Nietheroy o de 3ª classe da administração Cyro de Barros Pimentel.

Agente do correo do Campinho, no Districto Federal, D. Ottilia Cesar de Andrade.

SCIENCIA

O tratamento anti-tuberculoso

(Continuado do n. 26)

Com effeito, é preciso dizer hoje claramente que não ha bacillo tuberculoso humano e bacillo tuberculoso bovino; mas em cada especie, individuos mais ou menos sensiveis ao bacillo tuberculoso, seja a sua origem humana ou bovina.

A pratica demonstra diariamente e da maneira mais decisiva, que nada varia tanto como o grau de virulencia do bacillo tuberculoso e a resistencia ou sensibilidade que lhe offerece cada individuo.

Essa variabilidade, por si só, basta perfeitamente para explicar os resultados obtidos pelo Sr. Koch. Nessa experiencia acertou por acaso com um lote de animaes refractarios á tuberculose.

Em razão da autoridade de que gozava o seu nome, foi obrigado a observar grande reserva na divulgação dos seus resultados, das as consequencias que ella podia dar.

Os Estados parecem procurar ensejo para desloixar a sua vigilância prophylactica. A conta de trabalho e app: uma luta de muitos annos, tinham conseguido que, na Europa civilizada, a policia tomasse algumas medidas indispensaveis para debellar o flagello.

Com uma palavra, o Sr. Koch doitou tudo isso por terra; e essa fatal imprudencia ia causar a morte de milhares de seres, quando um Congresso providencial, reunido no anno seguinte em Bruxellas, o condemnou, a elle e á sua doutrina reclamando por unanimidade a conservaçã das prescripções estabelecidas para impedir a infecção do homem pelos animaes tuberculosos.

As crianças deviam ser as primeiras a soffrer com as affirmações do Sr. Koch, isso por causa do leite que as infeccionariam pelo tubo digestivo.

Ha muitos annos já, verificou o Dr. Marc d'Espine, de Genebra, que a tuberculose abdominal attinge o maximo entre um e tres annos.

Ora, hoje é sabido que essa vulnerabilidade é causada pela franca resistencia da mucosa intestinal das crianças.

Uma notavel estatística do Dr. Woodhead accusa a proporção de 14% de tuberculose intestinal nas crianças autopsiadas; e essa infecção provém do leite, seja o da mãe da criança, seja o da vacca.

O professor von Behring, o grande director da hygiene allemã, proclamou que a transmissão hereditaria nenhum papel representa na pathologia da tuberculose humana, e que, em primeiro lugar, é preciso assentar que é pelo leite que as crianças se tuberculizam, accrescentando que o virus tuberculoso proveniente dos bovinos representa um papel capital na infecção da especie humana.

Vejamos, entretanto, alguns casos tomados ao acaso de diver-as publicações.

Uma criança, perfeitamente com títida e de paes sãos, succumbiu a uma tuberculose peritoneal e intestinal; alimentava-na com o leite de uma vacca que, oito semanas após, morria de tísica pulmonar.

Em um anno, observou o Dr. Demone sete casos de tuberculose primaria dos intestinos em crianças alimentadas a leite cru de vaccas que no matadouro se verificou estarem tuberculosas.

O Dr. Olivier tratou em uma casa de saúde de treze meannos acommettidos de tuberculose, dos quaes succumbiram seis. Entre estes últimos, quatro tinham tuberculose typica intestinal. Alimentavam-se quasi exclusivamente do leite de uma vacca que depois se verificou soffrer de tuberculose nas tétas.

A infecção directa é tambem frequente nos adultos que, pela sua profissão, são obrigados a viver no contacto dos animaes.

Um minucioso inquerito do Dr. Lassar, de Berlim, demonstra que 2% dos individuos empregados nos matadouros são acommettidos da tuberculose cutanea.

Um veterinario, tratado pelo professor Pfeiffer, morreu de tuberculose renal; tinha-se ferido oito dias antes, autopsiando uma vacca.

Um açougueiro, depois de se haver cortado na mão, quando retalhava uma vacca tuberculosa, morreu na enfarmaria do professor Judassohn de um lupus que se lhe estendeu do rosto até as o-pa-das.

Uma robusta rapariga de Thuringia que tinha o máo costume de curar qualquer arranhadura com creme de leite igualmente contrahiu o lupus.

O Sr. Priestes cita o caso de um dos seus doentes que teve um terrivel lupus por se untar com leite depois de se haver fatinado.

O Dr. Rouvenel operou tres veterinarios com lesões tuberculosas. Todos se haviam ferido, autopsiando gado tuberculoso.

Apezar desses e muitos outros casos que o Sr. Koch devia conhecer, não hesitou em declarar que a *transmissão* da tuberculose dos bovinos no homem era facto tão excepcional que as medidas prophylacticas contra esse meio de infecção eram, no seu entender, inuteis.

Em vão se procura o porque dessa incomprehen-sível affirmação. Emfim, todos se lembram da corajosa experiencia do Dr. Garnault, de Pariz, que, para provar a inandade da declaração de Koch, se fez inocular viu-entissimos bacillos tuberculosos de proveniencia bovina.

Um vez declarada a molestia, lançou mão de todos os recursos da sciencia para salvar a vida.

Koch recusou-se formalmente a inocular o Dr. Garnault, assim como o professor No-card, de Pariz; por não encontrar um collega que quizesse assumir tão grande responsabilidade, é que o Dr. Garnault fez em si proprio a operação.

Não se sabe no actual momento quae foram nem quaes serão para o audacioso medico as consequencias dessa tentativa.

Uma vez, porem, que ella está feita, poder-se-ha perguntar si é útil?

Ha muitos annos, Piter, o grande clinico parizien-se, querendo provar que a diphteria não era contagiosa, berrou a garganta com falsa membrana diphterica. Não contrahiu a diphteria. Que provou, todavia, sinão que o terreno não era favoravel ao desenvolvimento desse bacillo especial.

Todos os dias a pratica demonstra pelo contrario, de mo-to mais eloquente, que o coup é contagioso no mais alto grau e que, ainda hoje, centenas de crianças morrem no anno de esse terrivel mal, por se haverem fortuitamente approximado de camaradas portadores de bacillos diphtericos virulento.

O mesmo se diz em a experiencia do Dr. Garnault. Si elle ficar indolente, nem por isso se demonstra que a tuberculose não é molestia contagiosa: se pagar com a vida o seu arreio, nada fica provado que já si não sabia, isto é, que a inoculação de bacillos tuberculosos virulentos de origem bovina é seguida de infecção tuberculosa geral e de morte nos individuos predispostos a tal molestia.

Dois sistemas de vacinação anti-tuberculosa foram annunciados nestes ultimos tempos: um em França, outro na Alemanha. O primeiro foi creado pelo Dr. Marmorek, o segundo pelo professor von Bhering.

Pretende o Dr. Marmorek que, si a tuberculose passa através uma serie de serums especiaes, desaparece, dando origem a uma substancia nova, toxica para os pequenos animaes e capaz de conferir a immuniidade á cobaya, ao coelho e, finalmente, ao cavallo; e, mais, o seu serum torna-se anti-toxico para os tuberculosos recentes e mais particularmente para os tuberculosos chamados cirurgias.

Os exitos toem sido contrabalançados por numerosos fracasos. Estes attribue-os o Dr. Marmorek ao facto de serem muito antigas as lesões.

O metho é novo, não soffreu ainda a prova do tempo; é muito cedo para ser julgado.

A vacinação anti-tuberculosa do professor von Bhering foi por elle proprio chamada *jemmerisacão* para frizar a sua analogia com a grande descoberta da vacinação por Jenner.

O Dr. von Bhering é hoje o chefe incontestado da bacteriologia allemã. Todos os seus trabalhos se revestem de uma seriedade e de uma consciencia scientificas que atraheham á sua personalidade o respeito universal.

O methodo que propõe foi por elle estudado e verificado durante seis annos antes

de publicado. Consiste em inocular o proprio virus que causa a molestia, de maneira, porém, que não mais do que a vaccina elle affec-te o individuo na sua saúde.

Admirado de que a inoculação de certas culturas provenientes, quer do homem, quer da gallinha, quer do boi, ficssem sem effeito no organismo dos animaes; em experiencia, perguntou o Dr. von Bhering a si proprio si a primeira infecção os não tornava tornado refractarios.

E era realmente o caso.

O methodo actual é mais aperfeiçoado: inocula-se em diminuta quantidade uma cultura de bacillos tuberculosos de origem humana, attenuados. Estes são, todavia, ainda muitos virulentos e perigosos. Essa primeira infecção tem por fim pôr o animal em condições de supportar dose mais forte, de maneira que a sua resistencia contra a tuberculose vai augmentando com as doses. Assim chega progressivamente a supportar doses mortaes de bacillos tuberculosos de origem bovina, muito mais virulentos do que os bacillos humanos.

Collocaram-se animaes de terra idyde, assim preparados, em um estabulo, no meio de animaes tuberculosos para ver si elles se infeccionavam espontaneamente e cae nenhum o professor von Bhering a auto-psial-os, encontrou traço de tuberculose.

As mesmas experiencias, renovadas, confirmaram as precedentes, isto é, que quando os animaes tem a menes de um anno e são infectos de tuberculose, o tra-a-nento Bhering as vacina com a eta.

Resta tentar a operação no homem. Ainda que seguro do seu methodo e convencido da sua efficacia, hesita o Sr. von Behring, como Pa-ter hesitou com o seu methodo contra a raiva, a esten-le-o ás crianças recém-nas-cidas. Removeu a difficuldade, alimentando as crianças com leite de vacas desde logo immunizadas contra a tuberculose. O leite desses animaes contém, no sua opinião, a desejada substancia immunizadora.

Tal é o sistema de vacinação anti-tuberculosa. Devemos esperar que entre em a-tão laboris mãos, muito breve possa ser finalmente applicado ao homem.

E, tomando os rece-n-a-se-los refractarios á tuberculose, terá o professor von Bhering resolvido um dos mais empolgantes problemas da medicina moderna.

DR. ROBERT ODIER.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

5ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 31 DE JANEIRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindabylla de Mattos, H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtilho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mondonça e João Barbalho por se acharem em goso da licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Recurso de habeas-corpus

N. 2.244 — Capital Federal — Re'ator, o Sr. Manoel Martinho, recorrente, Manoel Fortunato de Araujo Costa. — Deu-se provi-

mento ao recurso, concedendo-se a pedida ordem do *habeas-corpus* preventivo, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Piza e Almeida.

Ação civil-originiária

N. 8—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti. Entre os Estados da Bahia e Espirito Santo e a União Federal. (Continuação do julgamento adiado.)

Foi julgada improcedente a acção intentada, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

Tomou parte no julgamento o Sr. juiz federal da 1ª vara Dr. Godofredo Cunha, convocado para este fim, por ser impedido o Sr. ministro João Pedro.

Denúncia

N. 21—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; denunciante, o Dr. Fausto Aguiar Cardoso; denunciados, Dr. Fausto Augusto dos Santos, Dr. Didimo Agapito da Veiga, Joaquim Ribeiro da Costa e Manoel Candido Leão (continuação do julgamento adiado). Dada a palavra aos Srs. advogados da defesa, treplicaram estes sustentando as contrariedades apresentadas ao libello accusatorio. Isto feito, e aberta a discussão da causa entre os Srs. ministros do Tribunal, suscitou-se duvida sobre a intelligencia do art. 85, § 4º do regimento, a saber: si a discussão entre os juizes, como a votação, deverá ser feita em sessão secreta, como em caso identico dispunha a lei de 1828, da organização do antigo Supremo Tribunal de Justiça o o decreto n. 5.618, art. 103. que deu regulamento ás Relações e a que se refere o citado artigo do regimento.

Submettida pelo Sr. presidente a duvida a apreciação do Tribunal, nos termos do art. 15, § 5º, letra e do regimento, foi resolvida que se constituísse o Tribunal em sessão secreta para discussão e julgamento da causa, contra o voto do Sr. Oliveira Ribeiro.

Retirados da sala os réus, seus advogados e espectadores, e discutida a matéria, declarando os juizes presentes, acharem-se em estado de poder votar, procedeu-se a votação com relação a cada um dos réus, dando o seguinte resultado:

Dr. Didimo da Veiga, condemnado como incurso no grão médio do art. 221 do Código Penal; o Sr. H. do Espirito Santo impunha a pena em grão minimo; os Srs. Alberto Torres, Macedo Soares, Piza e Almeida absolviam o accusado; Dr. Fausto dos Santos, condemnado como incurso no citado artigo, grão médio; votando os Srs. André Cavalcanti, Souza Martins, Oliveira Ribeiro e Pindabyba do Matto; pela applicação da pena em grão máximo; o Sr. Macedo Soares em grão médio, § 5º do art. 338; e os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida pela absolvição.

José Francisco Ribeiro da Costa, condemnado no grão médio do citado art. n. 221; a Sr. Macedo Soares condemnava-o como incurso no art. 338, combinado com o art. 21 § 1º do código citado; os Srs. Pires de Albuquerque, Alberto Torres, H. do Espirito Santo e Piza e Almeida, absolviam.

Manoel Candido Leão condemnado no grão minimo do citado artigo; o Sr. Macedo Soares, impunha a pena do art. 221, 2ª parte, grão médio; os Srs. Alberto Torres, Ribeiro de Almeida e Piza e Almeida absolviam.

Aggravo de petição

N. 605—Capital Federal—(Aggravo do despacho do juiz relator, art. 39 do regimento)—Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravante, a Companhia de Loterias dos Estados; aggravada, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.—Foi confirmado o despacho do Sr. juiz relator, mandando juntar aos autos os em-

bargos offerecidos pela parte, unanimemente.

Findos os julgamentos, declarou o Sr. presidente que o tribunal entrava em férias, do amanhã em diante, na forma da lei.

DISTRIBUIÇÕES

Revisões crimes

N. 963 — Capital Federal — Peticionario, Otto dos Santos.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 964 — Capital Federal — Peticionario, Antonio de Santa Cecilia.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 965—Pernambuco — Peticionario, José Pereira Ramos.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes o Sr. presidente interino deste tribunal proferiu despacho de registro em 31 de janeiro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras publicas—Avisos:

N. 197, de 21 de janeiro, pagamento de 10:474\$003 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro, agosto, setembro e outubro do anno findo;

N. 199, de 21, idem de 3:902\$702 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, de agosto a outubro ultimos;

N. 203, de 21 idem de 1:534\$401 a Botelho & Oliveira, de fornecimentos á mesma estrada, em outubro ultimo;

N. 210, de 21, idem de 497\$345 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em outubro ultimo;

N. 212, de 21, idem de 519\$ a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em novembro e dezembro ultimos;

N. 218, de 21 idem de 3:327\$ a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em novembro e dezembro ultimos;

N. 230, de 23 idem de 698\$976, correspondente a 2 49-0-0, á Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 234, de 18 do corrente, pagamento de 709\$ ao engenheiro ajudante deste ministerio, Dr. Francisco Augusto Peixoto de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente;

N. 259, de 21 idem de 710\$ a diversos, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, no mez de dezembro ultimo;

N. 256, de 21, idem de 1:606\$666 a José Fernandes de Almeida pelo aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo;

N. 292, de 25, idem de 8:884\$800 a diversos, de fornecimentos ás delegacias de saude, em novembro e dezembro.

N. 287, de 24, entrega de 242:431\$451 ao inspector do serviço de prophylaxia de febre amarella, Dr. Antonio Pacheco Leão, para pagamento das folhas do pessoal sem nomeação daquelle serviço, relativa a dezembro ultimo;

N. 214, de 17, pagamento de 2:752\$687 ao Dr. João de Siqueira Cavalcanti, juiz da comarca do territorio do Acre, de seus vencimentos relativos ao periodo do 30 do outubro a 31 de dezembro ultimo;

N. 284, de 24, idem de 90\$600 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos Decio

Augusto Rodrigues da Silva, do encadeamento que o mesmo estabelecimento fez para a Escola Polytechnica, em novembro e dezembro findos;

N. 247, de 21 idem de 833\$333 ao Dr. Olympio Valladão, pelo aluguel do predio occupado pelo serviço de prophylaxia de febre amarella, no mez de dezembro;

N. 248, de 21, idem de 2:073\$334 a diversos, pelos alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saude, no mez dezembro findo;

Ns. 3.825, de 29 de dezembro ultimo, o 293, de 25 do corrente, (juntos), pagamento de 117\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas por conta desse ministerio no anno findo.

—Ministerio da Fazenda—Requerimento do Dr. Raul de Souza Martins, pagamento de 55\$351 ao requerente, a que tem direito em virtude de sentença.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Chefe do Estado e Gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, Aposentados, juizes seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo do Feitos da Fazenda Municipal, pretores, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de Banco, Inspectoria Geral de Obras Publicas, Archivo Publico.

Previne-se que neste mez exhibem-se attestados de vida e estado.

Estudos scientificos—No segundo periodo da noticia hontem publicada, sob este titulo, em vez de—A extinção prodigiosamente rapida da sciencia—leia-se: *A extensão, etc.*; e na ultima parte da noticia tambem publicada sob o titulo *Effeitos do radium sobre o diamante*, em lugar de—a intensidade das pedras muito demasiadas, leia-se: *desmaiadas*.

Jazidas mineralogicas—Diz o *Diario da Bahia* ultimamente recebido que, na ilha de Itaparica e de propriedade da Exma. Sra. D. Maria Constança de Pinho Sodré, viuva do antigo conselheiro Francisco Sodré, acabam de ser descobertas ricas jazidas de ferro hydratado, ouro e enxofre.

A planta aranha—O Sr. Welwitsch, conhecido botânico ingloz, visitando recentemente a região do Cabo Norte, encontrou uma planta especial, a que deu o nome de *Welwitschia mirabilis*. A haste mede mais de um metro de diametro e de altura uns 30 centímetros. Tem só duas folhas em forma de cinto, de mais de dous metros de comprimento, as quaes, quando a brisa marinha sopra forte, levantam-se, agitam-se em um torvelinho revolto em roda da haste, como si a planta tivera uma verdadeira vida.

O descobridor mandou para a Inglaterra um exemplar deste vegetal maravilhoso, a que os naturaes do paiz chamam *planta aranha*.

Escola Polytechnica—O Sr. Dr. João Felipe Pereira visitará, hoje 1 de fevereiro, os resectorios de S. Bento, França e Silvestre, acompanhado dos alumnos devendo aquelles, em exercicios praticos de hydraulica, para esse fim, comparecer a esta Escola ás 6 1/2 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico magnetico do dia 30 de janeiro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima (a sombra)	Temperatura mínima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	1 a.	755.79	23.8	20.00	91.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	755.43	23.5	19.82	92.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	755.05	23.4	19.70	92.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	755.18	23.2	19.63	93.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	755.60	23.1	19.34	92.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	755.89	22.9	19.29	93.0	SSE	3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	
	7	756.07	23.8	18.55	85.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	
	8	756.27	21.8	19.20	82.0	E	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	
	9	756.32	24.8	17.93	77.0	SSE	4	Encoberto	—	—	19	—	—	—	—	
	10	756.37	25.7	18.63	76.0	SSW	4	Sombrio	—	—	9	—	—	—	—	
	11	756.42	26.6	19.62	75.0	SSW	4	Bom	—	—	5	—	—	—	—	
	12	756.06	26.4	18.79	73.0	SSW	5	Sombrio	—	KN.KC	6	—	—	1.20	2.20	
	13	755.89	26.6	18.28	70.8	SSW	5	Claro	—	—	3	—	—	—	—	
	14	755.43	27.0	18.80	71.0	SSW	5	Claro	—	—	2	—	—	—	—	
	15	755.38	26.5	17.61	68.4	SSW	5	Claro	—	KC.KN.CK	4	—	—	—	—	
	16	755.38	26.9	17.91	67.7	SSW	5	Bom	—	—	7	—	—	—	—	
	17	755.36	26.2	17.41	69.2	S	5	Bom	—	—	9	—	—	—	—	
	18	755.67	25.6	17.62	72.1	S	5	Bom	—	KC.K.KN	9	—	—	—	—	
	19	755.65	24.8	17.43	74.0	S	5	Bom	—	—	8	—	—	—	—	
	20	755.92	24.2	16.89	75.2	SSW	3	Bom	—	—	6	—	—	—	—	
	21	756.02	24.0	16.65	75.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	27.0	27.2	22.5	—	—	9.11
	22	756.34	23.8	18.23	83.0	SSW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	
	23	756.21	23.7	16.49	75.8	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	—	—	—	—	—	
24	755.51	23.3	15.88	74.3	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—		

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 33' 00" NW—Capital Federal, 31 de janeiro de 1905.

Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém	761.22	25.0	21.57	92.0	Quasi nublado	Sombrio	—	—	Calma	Bom	30.5	22.5	26.50	33.00
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Fraco	Muito bom	—	—	—	—
Recife	761.78	28.6	20.55	70.6	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Bom	30.0	25.4	27.70	—
Joazeiro	761.15	25.8	17.32	70.0	Nublado	Encoberto	Trovões	NE	Fraco	Muito bom	34.0	20.5	27.25	—
Maceió	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju	761.65	27.1	21.07	80.7	Meio nublado	Bom	Nevo. tenue baixo	NE	Regular	Bom	29.5	24.5	27.00	—
Ondina (Bahia)	762.50	28.5	21.38	74.0	Meio nublado	Claro	—	N	Regular	Bom	30.2	22.4	26.30	—
S. Salvador	761.08	29.8	20.78	66.6	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Regular	Variavel	31.9	21.3	28.10	—
Cuyabá	761.69	25.7	21.70	90.0	Nublado	Sombrio	—	N	Bafagem	Incerto	29.7	24.7	27.20	—
Victoria	760.40	26.8	19.31	73.4	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	SW	Fraco	Encoberto	31.0	23.0	27.00	6.00
Juiz de Fora	762.73	22.0	14.51	74.0	Meio nublado	Bom	—	S	Fraco	Encoberto	26.2	21.5	23.85	—
Capital	761.25	21.2	16.89	75.2	Quasi nublado	Bom	Nevo. tenue baixo	NW	Muito fraco	Bom	27.2	22.5	24.85	2.20
S. Paulo	763.94	18.6	10.79	67.2	Meio nublado	Muito bom	—	S	Bafagem	Bom	24.3	15.4	19.85	—
Santos	761.48	22.5	16.71	82.5	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	?	30.0	20.0	25.00	—
Paranaguá	761.10	26.3	17.01	66.5	Meio nublado	Muito bom	—	—	Calma	Bom	27.9	19.0	23.45	—
Curityba	762.52	18.5	11.69	73.4	Quasi nublado	Bom	—	E	Aragem	Bom	27.7	12.8	20.25	—
Assuncion x.	762.24	22.0	12.91	66.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	36.0	21.0	28.50	—
Posadas x.	761.60	28.0	15.95	57.0	Quasi limpo	?	—	SE	Aragem	?	31.0	19.0	25.00	—
Fdrianopolis.	761.65	25.2	13.84	57.8	Limpo	Claro	—	N	Muito fraco	Claro	31.5	28.7	30.10	—
Corrientes x.	760.60	28.0	15.95	57.0	Quasi limpo	?	—	E	Aragem	?	35.0	20.0	27.50	—
Itaqui	758.26	26.2	13.93	55.2	Meio nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	Bom	35.0	19.9	27.45	—
Porto Alegre	760.40	21.3	15.78	69.8	Quasi limpo	Bom	Nevo. tenue baixo	ENE	Muito fraco	Bom	31.6	22.7	27.15	—
Rio Grande	758.28	25.2	17.69	71.0	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue baixo	NE	Bafagem	Bom	26.4	21.6	24.00	1.00
Cordoba x.	761.50	24.0	14.94	67.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	34.0	15.0	24.50	—
Rosario x.	763.20	26.0	13.71	55.0	Meio nublado	?	—	N	Aragem	?	32.0	15.0	23.50	—
Mendoza x.	761.30	?	?	?	Limpo	?	—	S	Aragem	?	32.0	15.0	23.50	—
Buenos Aires x.	762.90	26.0	15.42	62.0	Quasi limpo	?	—	N	Aragem	?	27.0	17.0	22.00	—

Nota no meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom. — Em Paranaguá relampejou no SW. hontem á noite. — Em Curityba houve nevoeiro hoje pela manhã. — Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso: As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Obersvatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 29 de janeiro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.9	22.8	19.5	95	4.0	NW	1.0	KN. N	
4 h. m.....	755.4	23.3	19.0	90	2.0	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	756.9	23.4	19.9	93	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	758.0	24.6	19.9	87	0.0	Nulla	1.0	CK. N. KN	
1 h. t.....	757.5	24.7	20.2	88	1.4	SE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	756.6	24.9	20.7	88	0.0	Nulla	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	756.4	25.1	20.2	85	2.4	SW	1.0	KN. N	
10 h. t.....	758.1	24.6	19.9	87	4.3	SE	0.9	CK. KN	
Médias.....	756.85	24.18	19.91	89.1	1.9		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/4 h. da tarde, 25.7; minima, ás 12 1/2 h. da manhã, 22.6—Evaporação em 24 horas, 0.6—Ozone: ás 7 h. m., 1.1; ás 7 h. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 37^m/m,37; ás 7 h. da noite, 2^m/m,54.—Total em 24 horas, 39^m/m,91.—Horas de insolação: 0 h. 28 m.

A educação do sangue frio

—A propósito de diversos acontecimentos, em que se manifestou com uma larga medida a impulsividade irreflectida dos que nelles tomaram parte, Marcel Prevost é de opinião e affirmou, em uma chronica, a necessidade de educar o temperamento, de maneira a corrigir a sua extrema facilidade em perder o sangue frio

O autor da *Princesa d'Erminge* julga que essa educação é perfeitamente possível.

A hygiene moderna disciplina os nervos mais indocis; unicamente, para a fazer intervir costuma-se esperar que elles atinjam um gráo inquietador da hyperestesia. Ora no entender de Marcel Prevost é em plena saúde nervosa que se deve fazer a educação dos nervos, como em plena saúde muscular se faz, pelo exercicio, a educação dos muscullos.

Para isso não é necessaria a intervenção do medico.

Cada qual pôde, pela sua simples iniciativa e perseverança, chegar ao resultado em vista, sem nada mudar dos seus habitos de vida, sem nada empreender de «heroico»: utilizando unicamente aquelle pequeno quinhão do imprevisto que encerram as existencias mais serenas.

Esas prescripções extremamente simples que Marcel Prevost recommenda:

«O primeiro grau do sangue frio consiste em saber tomar em presença do *incidente*, um segundo de reflexão. Exercitai-vos, pois, em fazer essa pausa em presença das pequenas surpresas da vossa vida ou simplesmente em presença dos acontecimentos de menor importancia que excitam vivamente a nossa sensibilidade.

Exemplo: recebeis uma carta ansiosamente esperada. Pois bem, não a abraes immediatamente. Fumae lentamente um charuto ou lêde attentamente uma pagina de um livro antes de rasgar o subscripto. Deveis tomar o comboio ás quatro horas e cinco minutos e a vossa inquietação natural incite-vos a correr á estação ás 3 horas e meia. Imponde-vos a resolução de vos reservar apenas o tempo strictamente necessario para não perder o comboio, e não aposséis o passo. Perturba-vos os nervos á trovoadá? Na primeira occasião que se apresentar, procurae a companhia de um amigo mais sereno, para contemplar a trovoadá como um espectáculo, com um binoculo.

Vos lembraes subitamente, andando a passear, de que esquecesteis alguma coisa importante? Não volteis para trás a correr, como um doudo, sem reflectir, para um mo-

mento, discuti com vosco as soluções reparadoras do olvido; a melhor não será talvez voltar para traz.

O effeito da educação do sangue frio nos moços revela-se do um modo curioso nos torneos de sport internacional, em que tomam parte turmas de jovens francezes e turmas de jovens inglezes. Estes não tem mais força physica, nem mais coragem, nem mais destreza, mas tem infinitamente mais disciplina (o que é uma forma de sangue frio em uma acção commum). E por isso, apesar de predicados talvez inferiores, alcançam na maioria dos casos a victoria.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Dainbê*, para os Estados do norte, Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Rio Amazonas* para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itamby* para Paranaguá, Dosterro o Imbituba, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Duca di Galliera*, para Tenerife, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Garrich*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.407

Aaron P. Ordway, negociando sob a firma de A. R. Ordway & Comp., domiciliado em New York, Estados Unidos da America,

apresenta a marca supra que consiste essencialmente nas palavras *Amargo Sulfuroso de Dr. Kaufmann*, no monogramma A. P. O. e no *fac-simile* da assignatura A. P. Ordway & Comp. Esta marca serve a: distinguir o medicamento para perda de appetite, dyspepsia, constipação do ventre, ictericia, nausea, debilidade do estomago, bilis, furuncullos, hemorroides, desyntoria, dor de cabeça, solitarias, vertigens, gota e convulsões nervosidade, desfallecimento e debilidades da mulher. A dita marca é usada collada nos envoltorios e pacotes contendo os artigos e nas caixas e caixotes contendo os mesmos pacotes, assim como no cabeçalho das cartas, papeis e annuncios empregados na venda e intr dução dos artigos da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1904.
— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 1/2 hora da tarde de 11 de novembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.407, por despacho da Junta Commercial, em sessão de ho.c, Pagou no primeiro exemplar 6\$000 do sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado, o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.408

J. T. Davenport Limited estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em uma ancora inclinada, por baixo da qual, em um rectangulo, a inscripção—Dr. J. Collis Broune's Chlorodyne—o nome dos fabricantes e outros dizeres, e em baixo a firma—J. T. Davenport, em *fac-simile*. Esta marca serve a distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1905.—Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 3 de janeiro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.408, por despacho da Junta Commercial, em sessão de ho.c, Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1905

Rendimento do mez de janeiro de 1905

	Ouro	Papel	Total
Importação:			
Direitos de importação para consumo.....	1.182.306\$412	4.415.205\$060	
Expediente dos generos livres.....	109.571\$814	
Idem das Capatazias.....	36.623\$150	
Armazenagem.....	115.558\$101	5.859.354\$543
Entrada, saída e estadia de navios:			
Imposto de pharões.....	8.600\$000	\$	
Imposto da doca.....	4.084\$162	46\$280	12.730\$142
Adicionaes:			
10 % sobre o expediente dos generos livres.....	9.688\$418	9.688\$418
Interior:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	235\$080	
Dito do Laboratorio Nacional.....	12.115\$000	
Dito da Assistencia a Alienados.....	2.858\$770	
Imposto do sello.....	\$	
Dito sobre vencimentos.....	1.732\$727	
Taxa de estatistica.....	18.793\$290	35.734\$576
Consumo:			
Fumo.....	24.361\$680		
Bebibas.....	20.747\$600		
Phosphoros.....	\$		
Sal (sendo em notas 41.140\$765).....	41.140\$765		
Calçado.....	398\$950		
Velas.....	150\$500		
Perfumarias.....	11.229\$350		
Especialidades pharmaceuticas.....	8.165\$760		
Vinagre.....	174\$500		
Conservas.....	14.286\$500		
Cartas de jogar.....	432\$000		
Chapéos.....	3.166\$400		
Bengalas.....	448\$600		
Tecidos.....	154.852\$000		
		279.554\$865	279.554\$865
Renda extraordinaria:			
Montepio dos Empregados.....		712\$709	
Indemnizações.....			712\$709
Renda com applicação especial:			
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA:			
Multas do expediente e por infração do regulamento.....	7.592\$060		
Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....	406\$460		
RENDAS EVENTUAES.....			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	415\$470		
Marcacão de animaes.....	2\$500		
Despeza a annullar.....	245\$332		
Desinfecções.....	2.405\$200		
Mesa de Rendas de Macahé.....	5.763\$908		
		16.830\$959	
Para fundo de garantia:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	295.599\$102		312.430\$011
Obras do porto:			
Imposto de 1,5 %, ouro, sobre o valor da importação.....	286.217\$265		286.217\$265
	1.776.896\$941	5.019.526\$018	6.796.422\$959
Depósitos:			
Diversos.....	2.933\$025	28.395\$726	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:			
Importação.....	25.353\$457		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho maritimo.....	9.731\$970	35.085\$427	
Idem para a Intendencia—Importação.....		0.498\$904	75.913\$082
	1.779.829\$968	5.092.506\$975	6.872.336\$941
Total geral.....			
	1.779.829\$968		
		5.092.506\$975	
			6.872.336\$941

Segunda secção, 31 de janeiro de 1905.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.—O escripturario, N. J. B. Oliveira.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 30 de janeiro de 1905.....	6.634.022\$199
Idem do dia 31:	
Em papel..	152:534\$530
Em ouro...	52:690\$289

6.839:247\$618

Em igual periodo de 1904, 6.221:075\$808

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES, NA CAPITAL FEDERAL

DIA 31 DE JANEIRO DE 1905

Arrecadação de hoje... 10:720\$750
 Receita geral do mez... 933:811\$243

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de janeiro de 1905

Interior..... 55:330\$472

Consumo:

Fumo.....	1:860\$700	
Bebidas.....	1:783\$200	
Calçado.....	3:439\$190	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	426\$000	
Especialidades pharmaceu- ticas.....	60\$000	
Vinagre.....	173\$000	
Chapéus.....	956\$000	
Registro.....	7:370\$000	10:784\$100

Extraordinaria..... 16:187\$742

Deposito..... 801\$000

Receita com applicação especial..... 2:330\$891

94:443\$205

Renda dos dias 2 a 30 de janeiro de 1905..... 1.885:693\$047

1.980:133\$252

Em igual periodo de 1904,.... 2.057:063\$341

Diferença para menos..... 76:927\$089

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Concurso para o preenchimento de um logar de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 6 de janeiro de 1890, se tem de proceder, afim de preencher um dos logares do 3º official desta Secretaria do Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto

do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e social.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso do impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e orais e versarão sobre as seguintes materias: linguas portuguez, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 18 de janeiro de 1905.—No impedimento do director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exm. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, em cumprimento do decreto do 29 do corrente, que designa os juizes que tem de constituir a 1ª e 2ª camaras do tribunal, convoea todos os Srs. desembargadores a se reunirem, no dia 2 de fevereiro, á 1 hora da tarde, afim de eleger em os seus respectivos presidentes, nos termos da segunda parte do art. 4º da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 e art. 15 das instrucções provisórias do decreto n. 5.433, de 16 de janeiro do corrente anno, e, bem assim, que as camaras foram constituídas da seguinte fórma:

1.ª Camara: os Srs. desembargadores Manoel José Espinola, Agostinho de Carvalho, Dias Lima, Henrique João Dalworth, Affonso Lopes de Miranda, Cassiano Candido Tavares Bastos, Caetano Pinto de Miranda Montenegro e Atalípio Napolé de Paiva.

2.ª Camara: os Srs. desembargadores Guilherme Cordão Coelho Cintra, Salvador Antonio Muniz Barreto de Aração, Antonio Ferreira de Souza Pittana, José Cesarino de Miranda Ribeiro, João da Costa Lima Drummond, Edmundo Muniz Barreto e Francisco José Viveiros de Castro.

Secretaria da Côrte de Appellação, 31 de janeiro de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, do dia 1 a 11 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para exames de preparatorios.

Só poderão inscrever-se os candidatos que já tiverem obtido, pelo menos, uma approvação em qualquer preparatorio dos exigidos para a matricula nos cursos superiores da Republica.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de certificação de algum exame já prestado antes do 25 de dezembro ultimo e de attestado de identidade de pessoa passado pelo pai, tutor ou por pessoa conhecida que confirme as allegações; pessoas do requerente.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretendem matricular-se.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampillas.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será, queca quec que seja, admittido a ella.

E' prohibido, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

- Rua de Monte Alverne n. 11.
- Rua de Monte Alverne n. 11 A.
- Rua Vidal de Negreiros n. 55.
- Travessa Souza Pinto n. 1 A.
- Rua Capitão Senna n. 22 A.
- Rua do Jojo da Bolla n. 24.
- Rua Capitão Senna n. 14.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de janeiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contado desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Boulevard 28 de Setembro ns. 1 (pararia), 131 e 142.
- Rua Boa Vista ns. 7 e 14 A.
- Rua do Matto ns. 117 e 125 C.
- Rua Francisco Eugenio n. 5 (avenida).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de janeiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 1.
- Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. G 1.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de janeiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua Conselheiro Moraes e Vallo n. 22 (terreo).

Rua Engenho Novo n. 3.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de janeiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Monte Alverne ns. 63 terreo, 63 sobrado e 21.

Rua Barão de S. Felix ns. 99, 181, 182 e 121.

Rua da Candelaria n. 31.
Rua Vital de Negreiros n. 51.
Rua do Jogo da Bola n. 73.
Becco João Ignacio n. 12.
Becco de Bragança n. 28.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Conselheiro Agostinho n. 6.
Rua Bazilio n. 29.
Rua Jockey-Club n. 67.
Rua Archias Cordeiro n. 122.
Rua Archias Cordeiro n. 122 A.
Rua Archias Cordeiro n. 124.
Rua Archias Cordeiro n. 130.
Rua Archias Cordeiro n. 134.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, a se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Souza & Moitinho, residentes á rua Corrêa Dutra n. 60 (venda), multados em 20\$ por não terem o lixo depositado em caixa metálica com a capacidade necessaria e coberta, contra o disposto no paragraho unico, art. 100 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Adão Jacintho Gomes, residente á rua Archias Cordeiro n. 104 A, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação que foi feita em 10 de setembro de 1904 e relativa a melhoramentos no predio de sua propriedade á rua Adriano n. 17, contra o disposto no § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Ernesto Gomes de Medeiros, residente á rua Dr. Leal n. 58, multado em 200\$, por não habitar, sem licença desta delegacia, o predio de sua propriedade á rua Dr. Leal

n. 28, contra o disposto no § A, do art. 87 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiais.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dois terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

No dia 4 de fevereiro vindouro, ás 2 horas da tarde em ponto, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras no edificio da Faculdade de Medicina.

Poderão concorrer todos os candidatos que apresentarem documentos comprovando o pagamento do imposto federal de industrias e profissões e da caução de 200\$ para garantir a assignatura do respectivo contracto.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, prazo maximo para a sua execução e idoneidade dos proponentes.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, em duas vias, devidamente datadas, assignadas e estampilhadas, sem emendas, acceções, rasuras ou defeitos, que prejudiquem a sua clareza, o mencionar o preço total das obras por extenso e em algarismos.

Neste escriptorio, aos Srs. proponentes serão fornecidas, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, todas as explicações de que carecerem e as bases que deverão servir para a celebração do mesmo contracto.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de satisfazer quaesquer condições deste edital e não indicarem com precisão a residencia, officina ou escriptorio dos concurrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia e hora acima declarados.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 21 de janeiro de 1905. — O escripturario, *Antonio Delgado dos Santos*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS NA PRAIA DA CONCHA, EM MACAHE

Por esta directoria, declara-se que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 17 de dezembro proximo passado, está aberta concorrência publica para o aforamento de terrenos de marinhas situados na praia da Concha, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, requeridos pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, nos quaes se acham edificadas as casas de Pedro Coelho, de Antonio Faiaz, de Maria Antonia Madureira, de Antonio José Ricardo (não se tratando do que existe no terreno que lhe está aforado), e de outros, na extensão de 188^m.70; ao do terreno de marinhas situado entre o deste foreiro e o Matadouro Municipal, na extensão de 16^m.0; ao do marinhas entre o mesmo Matadouro e o trapiche da companhia citada, na extensão de 13^m.20, e entre o mesmo e o extremo N. E. da referida praia, na extensão de 182^m.0, todos estes terrenos com o fundo de 33^m.0, com a obrigação de deixar livre ao transitio uma faixa de 13^m.2 de largura para a estrada que vai ter á fortaleza existente naquella praia, como exige o Ministerio da Guerra, além da condição de ficar sem effeito a concessão da parte em que a todo tempo se verifique a existencia do arc.14 monasticas, conforme a circular n. 28, de 18 de abril de 1903, servindo de base á licitação o foro de 100 réis por metro de testada de marinhas, 1/10 de 4\$, por quanto foi avaliado cada metro desses terrenos, devendo os concurrentes cautionar previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importancia de um anno de foro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 1 de fevereiro de 1905 até ás 2 horas da tarde, em cartas fechadas e lacradas, com os requisitos do estylo, contendo o preço, em algarismo e por extenso, do foro offerecido, sem emendas nem rasuras, as quaes cartas deverão ser abertas á referida hora com as respectivas formalidades.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 2 de janeiro de 1905. — *Antonio Oscar Tavares da Costa*, director interino.

Recobedoria do Rio de Janeiro

De ordem Sr. Dr. director da Recobedoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que a cobrança do imposto de industrias e profissões, do 1º semestre de 1905, á bocca do cofre, se effectuará de 1 a 28 do corrente, devendo os contribuintes, no acto do pagamento, mostrarem-se quites do imposto referente ao 2º semestre de 1904.

Recobedoria, em 1 de fevereiro de 1905.—Pelo sub-director, *João Rodrigues Lins.*

De ordem do Sr. Dr. director da Recobedoria faço publico que a cobrança da contribuição de agua por hydrometro, á bocca do cofre, do 2º semestre de 1904, começa a 15 de fevereiro a terminar a 15 de março do corrente anno, sem multa; devendo os Srs. contribuintes, no acto do pagamento, apresentarem o conhecimento do pagamento do 1º semestre do mesmo anno.

Recobedoria, 1 de fevereiro de 1905.—Pelo sub-director, *João Rodrigues Lins.*

Caixa de Amortização

De conformidade com a resolução do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, tomada de accordo com a junta administrativa desta repartição, convido os possuidores das apolices a portador do empréstimo de 1897 a apresentarem os seus titulos na Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal de 1 de maio proximo futuro em deante, afim de serem resgatados, pagando-se-lhes o valor nominal dos titulos e mais juros correspondentes aos mezes decorridos até 30 de abril.

Os portadores das apolices que preferirem trocal-as por apolices nominativas do mesmo empréstimo de 1897 poderão requerer a permuta dentro do prazo acima fixado, cessando o juro das apolices a portador desde 1 de maio.

Caixa de Amortização, 1 de fevereiro de 1905.—O inspector, *Manoel Alves da Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes do avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeiito.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 7 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 17.

Armazem n. 1—AMC: 1 caixa n. 1, repregada.

- AJ: 1 dita n. 3, idem.
- DG: 1 dita n. 150, avariada.
- NZC: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.
- Idem: 2 dita ns 6 e 1, idem.
- Idem: 1 dita n. 7, idem.
- GG—11—W: 1 dita n. 2.414, idem.
- VFC: 1 dita n. 6, idem.
- GC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 5 e 1 idem.
- BC: 1 dita n. 7.900, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.901, idem.
- D&C: 1 dita sem numero, avariada.
- ESYC: 1 dita n. 20.176, repregada.
- JDM: 1 dita n. 4, idem.
- Idem: 1 dita n. 8, idem.
- FSC: 1 dita n. 10.197, avariada.
- Idem: 1 dita n. 10.198, idem.

- Idem: 1 dita n. 10.199, idem.
- Idem: 1 dita n. 10.190, idem.
- JDM: 2 ditas ns. 5 e 7, repregadas.
- Sem marca: 6 amarrados sem numeros, avariados.
- J.P. ou M.L.N: 1 caixa n. 1 ou 2.773, repregada.
- MC: 1 dita n. 20, idem.
- DC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Cordilleras*, procedente de B ulogne, entrado em 16 de novembro de 1904.—Manifesto n. 818.

Armazem n. 9—JLFB: 1 caixa n. 1.526, repregada.

- AP: 1 dita n. 1.232, idem.
- Idem: 1 dita n. 1.237, idem.
- Idem: 1 dita n. 1.234, idem.
- Idem: 1 dita n. 1.238, idem.
- SLC: 2 ditas ns. 37 e 39, idem.
- JBL: 1 dita n. 1, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.
- Idem: 1 dita n. 7, idem.
- DT: 1 dita n. 3.473, idem.
- ABC: 1 dita n. 2.236, avariada.
- BM—OM: 1 dita n. 1.008, repregada.
- MC: 1 dita n. 3399, idem.
- H—H: 1 dita n. 3.513, idem.
- Idem: 1 dita n. 3.514, idem.
- Idem: 1 dita n. 3.516, idem.
- Idem: 1 dita n. 3.517, idem.
- ABC: 1 dita n. 2.238, repregada e avariada.

Casa Claudino: 1 dita n. 3.481, avariada.
FG: 1 dita n. 4, repregada.
CPC: 1 dita n. 7.802, idem.
EL: 2 barris ns. 5 e 8, com faltas.

- Armazem n. 9—TLC: 2 caixas ns. 135 e 142, repregadas.
- Granado: 1 dita n. 153, idem.
- Idem: 1 dita n. 156, idem.
- Idem: 1 dita n. 158, idem.
- MC: 1 dita n. 3.400, idem.
- VS: 3.003, idem.

Vapor inglez *Inca*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de novembro de 1905.—Manifesto n. 8.

Armazem n. 8—AAI: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

- CPC: 1 dita n. 876, idem idem.
- CAS: 1 dita n. 5.425, idem idem.
- CPC: 1 dita n. 880, repregada.
- 18: 1 dita n. 408, idem.
- CSM: 1 barrica n. 8.066, idem.
- OL—17: 1 dito n. 295, avariada.
- JMPC—DF: 1 caixa n. 932, repregada e avariada.

- Idem: 1 dita n. 934, idem idem.
- P: 1 dita n. 6, idem idem.
- CGC—OF: 1 dita n. 210, idem idem.
- SAC: 1 dita n. 962, idem idem.
- CPC: 1 dita n. 881, idem idem.
- Idem: 1 dita n. 877, repregada.
- 159: 1 dita n. 18, idem.
- H: 1 dita n. 4.909, idem.
- 18: 1 dita n. 410, idem.

Vapor inglez *Catalua*, procedente Nova York, entrado em 17 de novembro de 1904.—Manifesto n. 825.

Armazem n. 8—30—Maia: 1 caixa n. 186, repregada e avariada.

- EJS: 1 dita n. 1.000, idem idem.
- Moreno: 1 dita n. 564, idem idem.
- Moreno: 1 dita n. 566, idem idem.
- MC: 1 dita n. 74, idem idem.
- HSC: 1 dita n. 72, idem idem.
- Idem: 1 dita n. 80, idem idem.
- JMC: 1 dita n. 906, idem idem.
- FAC: 1 dita n. 1, idem idem.
- FGC: 1 dita n. 53, idem idem.
- Francisco Marques: 1 dita n. 4, idem idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 21 de novembro de 1904.—Manifesto n. 833.

- Armazem das Amostras — Azevedo Alvosi: 1 pacote sem numero, roto.
- J. H. Lucas: 1 dito idem, idem.
- MN: 1 dito n. 7.199, idem.
- S: 1 caixa n. 1.853, repregada.
- R Dilhem C: 1 pacote sem numero, idem.
- Idem: 1 dito idem, idem, idem.
- Walter Bros C: 1 caixa n. 3.259, idem.
- Idem: 1 dita n. 260, idem.
- Idem: 1 dita n. 261, idem.
- Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, idem.

Idem: 1 dito n. 268, idem.
AG Fontes: 1 caixa sem numero, repregada.

- LLC: 1 dita sem numero, idem
- PPS: 1 dita n. 5.043, idem.
- CPC: 1 dita n. 110, idem.
- Idem: 1 dita n. 8.069, idem.
- PS: 1 dita n. 13.819, idem.
- MBC—L—C: 1 dita n. 17, idem.
- Sloper Irmãos: 1 pacote n. 5, roto.
- CHW: 1 caixa sem numero, repregada.
- Guine: 1 dita idem, idem.
- Crasheli: 1 dito sem numero, idem.
- C. Colombo: 1 dita n. 556, idem.
- Ministro das Relações Exteriores: 1 dita sem numero, idem.
- D Norris: 1 dita n. 57, idem.
- Hasenelever C: 1 dita sem numero, idem.
- MN: 1 dita n. 5.248, idem.
- HDH: 1 dita n. 152, idem.
- MF: 1 dita sem numero, idem.
- CC: 1 dita n. 7.806, idem.
- FAC: 1 dita n. 4.494, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 17 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 814.

Armazem n. 12—JLS: 1 caixa n. 14.173, repregada.

- Idem: 1 dita n. 13.178, idem.
- ABC: 1 dita n. 2, avariada.
- EMC: 1 dita n. 4.003, repregada.
- Boch FRC: 1 dita n. 77, idem.
- JMC: 1 dita n. 676, idem.
- LR: 1 dita n. 381, idem.
- Idem: 1 dita n. 9.903, idem.
- ABC: 1 dita n. 8, idem.
- PSC: 1 dita n. 13.876, idem.
- Boch—FRC: 1 dita n. 82, idem.
- Idem: 1 dita n. 80, idem.
- Idem: 1 dita n. 79, idem.
- SC: 1 dita n. 597, idem.
- AJCN: 1 fardo n. 552, avariado.
- Idem: 1 dito n. 550, repregado.
- JLS: 1 caixa n. 14.178, idem.
- Idem: 1 dita n. 14.178, idem.
- MC: 1 dita n. 982, idem.
- JDC: 1 dita n. 13.952, idem e avariada.
- ARPC: 1 dita n. 666, repregada
- 79: 1 dita n. 599, idem.
- LR: 1 dita n. 7.720, idem.
- AJCN: 1 fardo n. 534, avariado.

Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de novembro de 1904. Manifesto.

Armazem n. 14—Arp. C: 1 caixa n. 2.010, repregada.

- CSC: 1 dita n. 7.374, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.343, idem e avariada.
- FJO: 1 dita n. 72, idem.
- FFB: 1 dita n. 168, idem.
- II: 1 dita n. 10.937, idem.
- Idem: 1 dita n. 10.996, repregada e avariada.

- Idem: 1 fardo n. 11.029, roto.
- JMC: 1 gigo n. 3.218, repregado.
- K: 1 caixa n. 1.154, idem.
- LR: 1 gigo n. 129, idem.
- OO—M—G: 1 caixa n. 94, idem.
- Idem: 1 dita n. 96, idem.
- OPC: 1 dita n. 7.375, idem.
- Rogres: 1 dita n. 3.675, idem.
- Idem: 1 dita n. 3.676, idem.
- GSC: 1 gigo n. 439, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1905.—Pelo inspector, *A. F. Bairos.*

Escola Naval

Previno aos candidatos a matricula no curso de machinas que o exame de historia do Brazil terá lugar, sexta-feira, 3 de fevereiro, ás 11 horas da manhã.
Escola Naval, 30 de janeiro de 1905.—I. de Araujo e Silva, sub-secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA
De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste Arsenal, fica adiado para o dia 8 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento de propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, de um rebocador destinado ao serviço das barras do Estado do Sergipe.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905.—Na ausencia do secretario, Alexandre José de Carvalho Oliveira, amanuense.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara do Districto Federal

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal
Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, durante as férias do foro, dará audiencias e despachará ás quintas-feiras, na sala das audiencias, á 1 hora da tarde. E, para constar, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa.
Districto Federal, 1 de fevereiro de 1905.—O juiz federal da 1ª vara, Godofredo Xavier da Cunha.

Juizo da Segunda Vara Cível

O Dr. Gabriel Luiz Ferreira, juiz da 2ª vara cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber pelo presente edital, indo por mim assignado e subscripto pelo escrivão do meu cargo, que as audiencias deste juizo terão lugar nas segundas e quintas-feiras, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, José Candido de Barros, o subscreevi.—Gabriel Luiz Ferreira.

Juizo da Segunda Vara Criminal

Designação de dias para audiencias
O Dr. Cicero Seabra, juiz da 2ª vara criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de designação virem ou delle conhecimento tiverem que as audiencias do juizo tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 3/4 da manhã, em o edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, em a respectiva sala. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous que serão publicados e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade, aos 30 de janeiro de 1905. Eu, Domingos Iorio, escrivão interino, o escrevi.—Cicero Seabra.

Juizo da Segunda Vara Commercial

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial:
Faz saber a todos que este virem que, durante o periodo das férias forenses, que se estendem de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno só dará audiencias ás

sextas-feiras de cada semana, ás 11 1/2 horas da manhã. E, para constar, passou-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo da Terceira Vara Commercial

Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que as suas audiencias tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis de cada semana, ás 11 horas e 3/4 da manhã, e que, durante as férias, as mesmas terão lugar ás sextas-feiras uteis, ás mesmas horas. Rio, 31 de janeiro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.—Nestor Meira.

Juizo da terceira vara criminal

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 3ª vara criminal do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo terão lugar nas quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias, no predio sito á rua dos Invalidos n. 108, e para constar mandei passar o presente, que será afixado na porta do respectivo edificio e publicado pela imprensa. Capital Federal, 30 de janeiro de 1905. Eu, Paulo Fernandes Via ma da Silva, escrivão interino, o escrevi.—Virgilio de Sá Pereira.

Juizo da Segunda Pretoria

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faz saber que, durante os dous mezes das férias forenses que ora e vão seguir, as suas audiencias ordinarias serão somente aos sabbados ás 11 horas da manhã, como de costume. Eu, João Auguste Ribeiro de Almeida, o subscreevi. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1905.—Raymundo da Motta Azevedo Corrêa.

Decima Primeira Pretoria

De citação ao réo Carlos Martins de Lima, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz da 11ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem noticia que, por este juizo, está sendo processado pelo crime capitulado no art. 303 do Código Penal o cidadão Carlos Martins de Lima, o qual fica, pelo presente, citado para, findo o prazo acima, de 20 dias, que será contado da data da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 69, na primeira audiencia criminal, que terá lugar todos os dias uteis no meio-dia, a fim de se ver processar e assistir afinal o seu julgamento, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro o Decima Primeira Pretoria, aos 23 de janeiro de 1905. E eu, José Cyrillo Cristof, e crivão, o subscreevi.—Geminiano da Franca.

Decima Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber que durante as férias do foro as audiencias deste juizo serão ás quintas-feiras, ao meio-dia, no predio n. 28, da rua Goyaz. E, para constar, mandei afixar o presente no logar do costume e outros do iguaes teor, que serão publicados pela imprensa. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1905. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão interino, subscreevi.—José Ovidio Marcondes Romero.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	13 21/32	13 17/32
» Pariz.....	690	708
» Hamburgo.....	802	871
» Italia.....	—	711
» Portugal.....	—	356
» Nova-York....	—	357 1/2
Libra esterlina, em moeda.....		17420
Ouro nacional, em vales, por 1\$700		1\$935

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apollias geraes de 5 %, miudis,	935\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	935\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	983\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	905\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:010\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	970\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1901, port.....	280\$500
Ditas inscripções de 3 %, port....	941\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1905, 4 %, port.....	58\$750
Banco da Republica do Brazil....	34\$500
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	105\$500
Comp. Tocidos Brazil Industrial.	212\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	195\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	211\$500

Secretaria da Camara Syndical, 31 de janeiro de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação na Bolsa, e respectiva cotação official, as ações da Companhia dos Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil», em numero de 10.000, de valor nominal de 100\$ cada uma, com 40 % realizados, representativos do capital social de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um recibo provisorio das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de janeiro de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 8\$000 por 10 kilos. Dito em rama, 1ª sorte, do Assu, 8\$800 por 10 kilos. Dito em rama, de Pernambuco, prensado, 8\$100 por 10 kilos. Dito em rama, mediano, 7\$600 por 10 kilos. Dito em rama, Dorcas de Sergipe, 7\$900 por 10 kilos. Assucar mascavo, de Sergipe, 260 réis por kilo. Dito crystal, branco, de Pernambuco, 365 réis por kilo. Breu americano, lettra G II, a 20\$500 por 280 libras. Café, 9\$400 por arroba. Kerozeno americano, 7\$400 a caixa. Sebo branco prensado, 67 /s por 100 kilos. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.111 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o emprego deapparellhos destinados a determinar o preço e percurso dos carros de praça, invenção de João Baptista Ballariny e Ernesto Senne, ambos brasileiros, residentes nesta Capital Federal

A invenção consiste no emprego de apparellhos os mais aperfeiçoados, no interior dos vehiculos, destinados a determinar o preço e percurso dos carros de praça, de forma a poder o passageiro fiscalizar e graduar a despesa da viagem.

Estes apparellhos ligados aos eixos principaes das rodas dos carros, reproduzem nos mostradores, pelo numero de suas rotações a quantidade de metros percorridos e a importancia correspondente a pagar.

Este systema de fiscalização, até hoje nunca adoptado no Brazil, traz uma innovação pela uniformidade de preços das viagens automaticamente calculadas pelas distancias percorridas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o emprego de apparellhos destinados a determinar o preço e percurso dos carros de praça, de forma a poder o passageiro fiscalizar e graduar a despesa da viagem;

2º, a innovação de um processo de fiscalização pela apreciação immediata dos preços das viagens automaticamente calculadas pelas distancias percorridas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1904. — João Baptista Ballariny, por si e por Ernesto Senne.

N. 1.227 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um calendario perpetuo com um pesquisador para calculo das divisões do tempo». Invenção de Luis Von Puttkammer, domiciliado em S. Paulo

A invenção tem por objecto um novo calendario perpetuo, caracterizado pela disposição de um pesquisador para calcular as divisões do tempo.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, uma forma de execução de meu calendario.

A fig. 1 é uma vista parcial do mesmo e a fig. 2 uma secção transversal demonstrativa.

A disposição do calendario é a seguinte: c é um disco annullar dividido em seu lado de frente, por traços radiaes b, em 365 partes iguaes, sendo sua borda exterior dividida, por traços radiaes e, em 12 partes, correspondentes ao comprimento de cada mez e tendo indicados os nomes dos mezes em sua ordem successiva. Assim, por exemplo, Janeiro corresponde a 31 divisões, representadas pelos traços b; Fevereiro, a 28 divisões, Março a 31, Abril a 30, etc. As divisões e comprehendidas entre os traços e trazem, para cada mez, o numero de dias a começar por 1.

As 52 semanas são marcadas na periphèria de um disco d por traços radiaes e, com a indicação dos dias da semana correspondente. O disco d é concentrico ao disco a; pode gyrrar em um eixo deste e e fixar em posição por meio de parafusos de pressão / atravessando a periphèria do disco a.

Uma vez collocado o disco das semanas em concordancia com o dia da semana, que caher em um dia qualquer, acha-se assegurada a correspondencia dos dias de semana com os dias de cada mez até o fim do anno. A mobilidade do disco d torna o calendario perpetuo, bastando, no fim do anno, collocar o de novo sobre uma divisão e para se ter a concordancia do dia 1º de janeiro com o dia da semana.

Para servir tambem meu calendario p. a o anno bissexto, o lado do traz do disco a é dividido em 366 partes iguaes, tendo o mez de Fevereiro 29 divisões, e bastando-se os outros mezes e afastados do espaço g em um traço. A divisão e disposição das semanas são as mesmas que se descreveram acima.

Para auxiliar a vista, os traços q e r do disco das semanas d indicam os domingos são de cor differente, assim como os nomes «domingos». Póde-se empregar o mesmo meio para tornar mais apparentes os feriados em seus dias correspondentes ás divisões de mezes do disco a.

Meu calendario perpetuo é especialmente destinado a ser empregado em escriptorios commerciaes, sendo é frequentemente necessario calcular as divisões do tempo por dias e semanas, para conhecer as épocas d. vencimentos de lettras, os dias da partida de pagueta, e conservar a lembrança de um prazo qualquer. Para este fim, emprego um pesquisador em forma de disco g, cuja periphèria exterior, póde gyrrar na periphèria interior do disco a. Em sua borda exterior, em correspondencia com a divisão b da borda interior do disco e, o pesquisador é dividido, por traços radiaes h em 365 partes iguaes, que trazem em ordem successiva os numeros 1—364.

O ultimo espaço não traz numero, pela razão de não se tomar em consideração o dia da tiragem no calculo da data de vencimento de lettra.

De 30 a 30 dias ou a outros intervallos regulares acham-se dispostos perto da divisão h indicadores i, que facilitam o calculo de prazos longos, indicando claramente a vista o numero correspondente da divisão h.

Para calcular as divisões de tempo, faz-se gyrrar, por meio do botão k situado no indicador marcado o, o pesquisador g até o dia d. expiração do prazo para contar, em uma das divisões de mezes do disco a, podendo este servir do ponto de apoio para segurar o botão l. O ponteiro m da divisão h marcado o facilita a fixação do pesquisador sobre a divisão b. O numero de dias para calcular se acha sobre o pesquisador g, e, seguindo exteriormente os traços radiaes deste, encontra-se no calendario o dia que se deseja conhecer.

Até agora, com os calendarios communs, o calculo das divisões do tempo é não sómente um trabalho longo e fatigante, como ainda os erros são facéis em consequencia de falta de successão chronologica na maior parte dos numeros, de onde resultam confusão involuntaria para o olho.

Para augmentar a utilidade de meu calendario, disponho uma folhinha de desfolhar n, e, querendo, um thermometro, um barometro, etc., no meio do disco g ou em um disco especial, formando o centro do disco g. O espaço livre existente na superficie exterior, póde se utilizar para receber inscrições de qualquer qualidade.

O movimento dos discos annullares em relação a outro obtêm-se por meio de encaixes de macho e femêa ou por outro qualquer meio conhecido. O calendario e os discos podem se construir de qualquer materia conveniente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos d. invenção:

Um calendario perpetuo consistindo em um disco annullar e tendo em sua borda exterior divisões para os mezes e e em sua borda interior, divisões para os dias b, e entre estas divisões um disco annullar d, susceptivel de se deslocar e de se fixar, com divisões para as semanas e os dias da semana e, em combinação com um disco annullar g, susceptivel de se deslocar na borda exterior em correspondencia com as divisões de dias b, sendo este disco dotado de numeros em ordem successiva e servindo de pesquisador para o calculo das divisões de tempo; podendo a utilidade do calendario ser augmentada como acima substancialmente de scripto.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904. — Como procuradores, Jules Giraud, Lectere & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora Brasileira de Fitas

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Convido aos Srs. accionistas a comparecerem na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 100, sobrado, no dia 3 de fevereiro proximo futuro, para uma assembleia geral extraordinaria com o fim de se tratar da reforma dos estatutos e outros assumptos urgentes, precedendo este convite cartas dirigidas a cada um dos Srs. accionistas para o fim acima exposto.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905. — Isidoro E. Kohn, director.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

- APONTAMENTOS para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS..... 6\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5\$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob du Niemeyer.....	12\$000	phytaxis especifica da febre amarella.....	1\$000	Regulamento do Sello (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000	LEIS USUAES DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lenteo cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000	LEI E REGULAMENTO DA REFORMA HYPOTHECARIA.....	3\$000	Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	LICÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier do Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento do industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000	LEI e REGULAMENTO sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000	MANUAL DO EMPEGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889..	100\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do marcas de fabrica, decreto n. 3.316, de 11 de outubro de 1887.....	\$500
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000	MARCAS DE FABRICA.—Decreto numero 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	RECAPITULAÇÃO em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha	2\$000
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARA, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000	ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.379, de 16 de agosto de 1897	2\$000	RELAÇÃO DOS CIDADÃOs que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar....	1\$000
DICIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	VIDA DO MARQUIZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º....	5\$000
DICIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	PRIMEIRAS LICÇÕES DE COUSAS, do N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$700
DICIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R.....	1\$000	PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
ESBOÇO BIOGRAPHICO DE ABRAHÃO LINCOLN, traducção do capitão de fragata Orozimbo Mouiz Bartoto.....	\$500	PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.333 de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.333, de 9 de janeiro.....	1\$000
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	PROJECTO DO Codigo CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica o de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.313, de 14 do outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
GENERA A SPECIES, Orchidearum Noronharum collegit, descriptis et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..	1\$000	RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %/o.	
HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500		
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITANES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.	1\$500		
HUGONIANAS — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN FRANCISCO, por Emm. Liais....	2\$000	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	\$500		
Instruções para o serviço de pro-	2\$000	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		